

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.809, DE 2003

Dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Taxista.

Autor: Deputado ROGÉRIO SILVA

Relatora: Deputada CELCITA PINHEIRO

I - RELATÓRIO

O projeto de lei n.º 1.809, de 2003, tem por objetivo instituir o dia 24 de novembro como o Dia Nacional do Taxista.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Por se tratar da instituição de data comemorativa em homenagem a categoria profissional, adoto os argumentos destacados na Súmula de Recomendações n.º 001/01, segundo a qual o Estado não teria como determinar quando e como se deve cultuar esta ou aquela categoria, este ou aquele profissional. Em lugar disso, compete-lhe homenageá-los todos os dias regulamentando as relações de trabalho e a previdência social, apoiando os

sindicatos e as associações profissionais, incentivando a formação técnica e o aperfeiçoamento profissional.

Diante do exposto, voto pela rejeição do PL n.^º 1.809, de 2003, do Ilustre Deputado Rogério Silva.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2003.

Deputada CELCITA PINHEIRO
Relatora

2003.8472.201